



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO N° 047/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021.**

Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 046/2021 que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º O Protocolo de Atividades Variáveis AMAU – R16, de que trata o Anexo Único do Decreto Municipal n.º 046/2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e dá outras providências, passa a vigorar, com a redação do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2.º Caberá ao Município, através de servidores designados para tal finalidade, bem como a toda sociedade local, mediante o compromisso com suas lideranças, a realização efetiva da fiscalização dos procedimentos fixados no protocolo regional variável, prioritariamente no que tange aos protocolos de circulação de pessoas nas Praças e Espaços Públicos, que devem, obrigatoriamente seguir as normas elencadas a seguir:

I - Fica expressamente proibida a permanência e a aglomeração de pessoas na utilização dos espaços públicos (Praças, bancos localizados em canteiros das avenidas e ruas, parklet e similares), tendo em vista a alta velocidade de disseminação do vírus, os números elevados de casos ativos, as altas taxas de ocupação das estruturas hospitalares, e o terceiro sinal consecutivo de ALERTA do Governo do Estado (Sistema 3As);

II - Fica resguardado o direito de deslocamento das pessoas (ir e vir);

Art. 3.º. Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral), devem obrigatoriamente seguir as normas elencadas a seguir, nova redação:

I - Ambiente aberto: 1 (uma) pessoa para cada 8m<sup>2</sup> (oito metros quadrados) de área útil;

II - Ambiente fechado: 1 (uma) pessoa para cada 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área útil;

III - Demarcação visual no chão de distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera.

Art. 4.º. Santuários e locais religiosos em geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I - Expressamente proibida a permanência e aglomeração de pessoas nos espaços externos (pátio) dos Santuários, Igrejas, Templos e similares;

II - Os cultos e Missas não poderão ter a presença maior que 10% (dez por cento) de sua capacidade, restrita ao máximo de 30 (trinta) pessoas.

Art. 5º Considerando manifestação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID – 19, fica alterada a redação dos incisos II e VII do caput do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 046/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 8º .....

.....

*II - Fica estabelecido o funcionamento dos supermercados, minimercados, fruteiras, padarias, açougues e similares, no horário de até às 19:00 horas, sendo permitida a entrada de uma pessoa por família;*

.....

*VII – Os postos de combustíveis, lavagens, borracharias e oficinas mecânicas funcionarão até 19:00 horas;*

.....

Art. 6º Permanecem em vigor os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 046/2021, não modificados pelo presente Decreto.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viadutos, 16 de junho de 2021.

Claiton dos Santos Brum  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

Evandro José Baldissera  
Secretário Municipal Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo Único

<b>Administração e Serviços</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNAE 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis RS</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>
<b>Serviços Públicos e Administração Pública</b>	84		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área</li></ul>	
<b>Serviços de Utilidade Pública (Energia, Água, Esgoto e outros)</b>	35, 36, 37, 38, 39		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Informação e Comunicação (imprensa, produção de áudio e vídeo, rádio, televisão, telecomunicação e outros, exceto salas de cinema)</b>	58, 59, 61, 62, 63		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Atividades Administrativas e Call Center</b>	77, 78, 79, 81, 82		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Vigilância e Segurança</b>	80		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Transporte de</b>	49 e 50		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>carga</b>			da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil • <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil	
<b>Estacionamentos</b>	52		• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil • <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil	
<b>Manutenção e Reparação de Veículos e de Objetos e Equipamentos</b>	45, 95		• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil • <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil	
<b>Correios e Entregas</b>	53		• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil • <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil • Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera.	
<b>Bancos e Lotéricas</b>	64, 66		• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>útil de circulação ou permanência:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração</li></ul>	
<b>Atividades Imobiliárias, Profissionais, Científicas e Técnicas</b>	68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Organizações Associativas (Conselhos, Sindicatos, Partidos, MTG etc)</b>	94		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Lavanderia</b>	96		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Risco Médio</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNAE 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<b>-R16</b>
<b>Serviços Domésticos, de Manutenção e Limpeza de condomínios e residências</b>	81, 97	Obrigatório uso de máscara por todos (empregados e empregadores)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	
<b>Funerárias</b>	96	Em caso de óbito por Covid-19, lotação máxima de no máximo 10 pessoas, ao mesmo tempo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil.</li><li>• Obrigatoriedade de afixação de cartaz em área visível e com indicação da capacidade máxima de pessoas na casa funerária ou local de realização do mesmo. <b>(nova redação)</b></li></ul>	
<b>Hotéis e Alojamentos</b>	55		<ul style="list-style-type: none"><li>• Definição e respeito da <b>lotação máxima</b></li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>conforme acreditação do estabelecimento no Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com Selo Turismo Responsável: <b>75% habitações</b></li><li>• Sem Selo Turismo Responsável: <b>60% habitações</b></li><li>• * <i>A adesão ao Selo Turismo Responsável é opcional.</i></li><li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li><li>• - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li><li>• Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais e de entretenimento" ou "Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos".</li><li>• Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li><li>• Fechamento das demais áreas comuns.</li></ul>	
<b>Condomínios (Áreas comuns)</b>	81	Obrigatório uso de máscara por empregados, colaboradores e	<ul style="list-style-type: none"><li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável:</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		moradores.	<ul style="list-style-type: none"><li>• - Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</li><li>• - Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</li><li>• Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente;</li><li>• Fechamento das demais áreas comuns (salão de festa, churrasqueiras compartilhadas etc.).</li></ul>	
<b>Transporte Coletivo (coletivo municipal, metropolitano comum, ferroviário e aquaviário)</b>	49, 50	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>60% da capacidade</b> total do veículo;</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li><li>• Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do veículo.</li></ul>	
<b>Transporte Rodoviário (fretado, metropolitano executivo, intermunicipal, interestadual)</b>	49	Manter janelas e/ou alçapão abertos ou adotar sistema de renovação de ar.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lotação máxima de passageiros equivalente a <b>75% da capacidade</b> total do veículo</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de passageiros, para evitar aglomeração;</li><li>• Adoção da lotação máxima definida por regra vigente no município de partida do</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Risco Alto				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<b>Restaurantes, Bares, Lanchonetes, Sorveterias, Food Truck e similares</b>	56	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 390/2021;</li><li>• Vedada a permanência de clientes em pé durante o consumo de alimentos ou bebidas;</li><li>• Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li></ul>	veículo	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 30% das mesas</b> ou similares;(nova redação)</li><li>• Apenas clientes sentados e em grupos de até cinco (5) pessoas;</li><li>• Vedada a realização de 'eventos' tipo happy hour;</li><li>• Vedada música alta que prejudique a comunicação entre clientes;</li><li>• Operação de sistema de buffet, com lavagem prévia das mãos, utilização de luva descartável, e utilização de álcool 70% ou sanitizante similar por</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>funcionário e clientes e com distanciamento e uso de máscara de maneira adequada;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Restrição de horários: entrada até as 21hs (fecha as portas), e encerramento obrigatório das atividades às 22 horas; (nova redação)</li><li>• Expressamente proibido a colocação de mesas nos ambientes externos públicos;</li><li>• Fica proibida a instalação de mesas nos espaços públicos dos Food Truck (trailers), somente serviço de pague e leve;</li><li>• Fica expressamente e proibida música ao vivo. (nova redação)</li><li>• Estabelecimentos</li></ul>
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<p>com predominância da venda de bebidas para consumo no balcão (bares, bodegas e similares) poderão funcionar apenas das 12hs até as 17hs. (nova redação)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vedado o consumo de bebida alcoólica em pé, nos balcões, entradas e calçadas dos estabelecimentos. (nova redação)</li></ul>
<p><b>Estabelecimentos comerciais localizados em shopping centers e Centros Comerciais,</b></p> <p><b>Supermercados e Similares</b></p>		<p>PORTARIA SES Nº 389/2021</p>		<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Horário de acesso até 21:00 horas, depois encerrar a entrada. Fechamento total às 22:00 horas;</b></li><li>• <b>Sinalização dos fluxos de entrada e saída (separados);</b></li><li>• <b>Uma pessoa no fluxo da entrada orientando a restrição de acesso de</b></li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<p>apenas (01) uma pessoa por família, resguardando casos excepcionais que requerem acompanhamento, e para a organização das filas observando o distanciamento preconizado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colocação obrigatória de dispensadores de álcool gel, e orientação para que todos façam a higienização antes de adentrar no estabelecimento;</li><li>• A Higienização dos carrinhos deve ser realizada por um funcionário permanente com insumo preconizado;</li><li>• Um fiscal interno para verificar a formação de filas e organização dos fluxos, com vestimenta apropriada para</li></ul>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<b>identificação (orientação dos clientes);</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Higienização dos caixas a cada novo atendimento;</b></li><li>• <b>Orientações visuais e explicativas do fluxo de saída.</b></li></ul>
<b>Missas e Serviços Religiosos</b>	94		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 25% das cadeiras</b>, assentos ou similares;</li><li>• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li><li>• Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li><li>• Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.</li></ul>	
<b>Serviços de Higiene Pessoal e Beleza (cabelereiro, barbeiro e estética)</b>	96		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por área útil de circulação ou permanência no ambiente fechado:</li><li>• 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Distanciamento mínimo de 2 metros entre postos de</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			atendimento (cadeiras, poltronas ou similares); • Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	
Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos e similares	82	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 391/2021;</li><li>• Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo:<ul style="list-style-type: none"><li>• - até 300 pessoas: sem necessidade de autorização;</li><li>• - de 301 a 600 pessoas: autorização do município sede;</li><li>• - de 601 a 1.200 pessoas: autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);</li><li>• - acima de 1.200 e até 2.500 pessoas, no máximo: autorização do município sede; autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios</li></ul></li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponíveis para fiscalização;</li><li>Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Ambientes com circulação em pé</b> (estandes, corredores etc): 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambientes com público sentado</b>: 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul></li><li>• Distanciamento mínimo entre pessoas em ambientes com público sentado conforme permissão para consumo de bebidas na plateia: -</li><li>• <b>Permite</b>: 2 metros entre pessoas;</li><li>• - <b>Não permite</b>: 1 metro entre pessoas;</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares; Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares quando não houver barreiras físicas ou divisórias;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>• Início e término de</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.	programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração; <ul style="list-style-type: none"><li>• Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</li><li>• Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</li><li>• Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</li><li>• Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</li></ul>	
<b>Agropecuária e Indústria</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Agropecuária	84		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área</li></ul>	
<b>Indústria e Construção Civil</b>	5 a 33 e 41,	<ul style="list-style-type: none"><li>• Indústrias:</li><li>• Portaria SES nº</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	42, 43	387/2021 • Portaria SES nº 388/2021	• pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência: • <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil • <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil	
<b>Comércio</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNA E 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>
<b>Loja de conveniência em Posto de Combustível, e outras conveniências.</b>	47		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência;</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Vedada a permanência e o consumo de alimentos e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina);</li><li>• Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc." Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>+ Expressament e proibida a colocação de mesas em espaços externos da conveniência;</li><li>+ Proibida a permanência de pessoas nos espaços internos e externos da conveniência;</li><li>+ Permitido somente a comercialização de produtos na modalidade pega e leve;</li><li>+ Adoção de todos os protocolos de prevenção;</li><li>+ Vedada a permanência e o consumo de alimentos</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				e bebidas no pátio (área da pista e do posto de gasolina); Comércios: conforme protocolo de "Comércio etc."
Risco Médio				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<b>Comércio e Feiras Livres (de alimentos e produtos em geral)</b>	47	Portaria SES nº 389/2021	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência;</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>• <b>Feiras livres</b> – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da ocupação máxima de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência;</li><li>• Ambiente aberto: 1 pessoa para <b>cada 8m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Ambiente fechado: 1 pessoa para <b>cada 10m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<p>aglomeração;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1,5m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>• Feiras livres – Distanciamento mínimo de 3m entre módulos de estandes, bancas ou similares;</li></ul>
<b>Saúde e Assistência</b>				
<b>Risco Médio Baixo</b>				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<b>Assistência Veterinária e Petshops (Higiene)</b>	75,96		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Risco Médio</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNA E 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>
<b>Assistência à Saúde Humana</b>	86		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li></ul>	
<b>Assistência Social</b>	87, 88	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 385/2021</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>2m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			espera; • Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;	
<b>Cultura, Esporte e Lazer</b>				
<b>Risco Médio</b>				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
<b>Museus, Centros Culturais, Ateliês, Bibliotecas, Arquivos e similares</b>	90, 91	• Museus – Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</li><li>• <b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>4m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>6m<sup>2</sup></b> de área útil</li><li>• Definição e respeito de fluxos de entrada e saída de pessoas, para evitar aglomeração;</li><li>• Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada das cadeiras de espera;</li><li>• Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</li><li>• Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos;</li><li>• Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</li><li>• Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</li><li>• Intervalo mín. de 30 min</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização.	
<b>Eventos tipo Drive-in (Shows, cinemas etc.)</b>	90, 93	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 391/2021;</li><li>• Público exclusivamente dentro dos veículos, vedada abertura de portas e circulação externa, exceto para uso dos sanitários;</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz sempre, inclusive dentro do veículo;</li><li>• Distanciamento mínimo de 2m entre veículos;</li><li>• Elaboração de projeto (croqui) e protocolos de prevenção, disponível para fiscalização;</li><li>• Priorização para venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</li><li>• Venda de alimentos e bebidas exclusivamente por meio digital e entregues no carro;</li></ul>	
<b>Risco Alto</b>				
<b>Atividade</b>	<b>CNA E 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>
<b>Atividades físicas em academias, clubes, centros de treinamento, piscinas, quadras e similares</b>	96	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 393/2021;</li><li>• Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</li><li>• Autorizada a ocupação dos espaços exclusivamente para a prática de atividades físicas, vedado áreas comuns não relacionadas à prática de atividades físicas (ex.: churrasqueiras, bares, vestiários, lounges etc.).</li></ul>		<ul style="list-style-type: none"><li>• Limitado horário de funcionamento até as 22hs;</li><li>• Após às 18hs, permitido somente 3 (três) horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e o outro;</li><li>• Finais de semana durante o dia permitido somente 3 (três)</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				<p>horários para jogos, com intervalo de 30 minutos entre um jogo e outro.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proibido a venda de bebidas e alimentação e a realização de encontros festivos nos espaços esportivos.</li><li>• Bares dos espaços esportivos fechados.</li></ul>
<b>Clubes sociais, esportivos e similares</b>	93	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vedado público espectador das atividades esportivas bebidas;</li><li>• Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares;</li><li>• Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).</li></ul>	<p>Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p><b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil</p> <p>Respeito aos protocolos das atividades específicas, quando aplicável: Restaurantes, bares, lanchonetes e espaços coletivos de alimentação: conforme protocolo de "Restaurantes etc."</p> <p>- Atividades esportivas, área de piscinas e águas, saunas, academias, quadras etc.: conforme protocolo de "Atividades Físicas etc";</p> <p>Danças e ensaios tradicionalistas: conforme protocolo de "Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas".</p> <p>Eventos: conforme protocolos de "Eventos infantis, sociais</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>e de entretenimento“ ou “Feiras e Exposições Corporativas, Convenções, Congressos”.</p> <p>Autorizada a abertura das áreas de lazer para crianças, em ambientes abertos, exclusivamente, com a presença de responsáveis;</p> <p>Fechamento das demais áreas comuns (como churrasqueiras, lounges etc.);</p> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p> <p>Público máximo de 70 pessoas;</p> <p>Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas;</p> <p>Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</p> <p>Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas);</p> <p>Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico;</p> <p>Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar;</p> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p>	
<p><b>Eventos infantis, sociais e de entretenimento em buffets, casas de festas, casas de shows, casas noturnas,</b></p>	<p>82, 90, 91, 92, 93</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Portaria SES nº 391/2021</li><li>• Vedada a permanência de clientes em pé durante o</li></ul>	<p>Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> de pessoas ao mesmo tempo, por tipo de ambiente e área útil de circulação ou permanência:</p> <p><b>Ambiente aberto:</b> 1 pessoa</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Observância obrigatória de controle de ocupação</b></li><li>• <b>máxima de pessoas ao</b></li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>restaurantes, bares e similares</b>		consumo de alimentos ou bebidas; • Vedado abertura e ocupação de pistas de dança ou similares; • Vedada a realização de eventos com a presença de público acima de 150 pessoas, independente do ambiente (aberto ou fechado).	para cada <b>8m<sup>2</sup></b> de área útil <b>Ambiente fechado:</b> 1 pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> de área útil Público máximo de 70 pessoas; Duração máxima do evento (para o público) de 4 horas; Alimentação exclusivamente com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”. Vedados alimentos e bebidas expostos (mesa de doces, salgados e bebidas); Priorização para venda e conferência de ingressos, inscrições ou credenciais por meio digital e/ou eletrônico; Vedado compartilhamento de microfones sem prévia higienização com álcool 70% ou solução similar; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;	<b>mesmo tempo: Ambiente aberto 1</b> • pessoa para cada <b>8m<sup>2</sup></b> da área útil, <b>Ambiente Fechado 1</b> • pessoa para cada <b>16m<sup>2</sup></b> ; ▪ <b>Duração máxima do evento de 4 horas;</b> ▪ <b>Seguir obrigatoriamente Protocolo.</b>
<b>Demais Eventos não especificados, em ambiente aberto ou fechado</b>	82, 90, 91, 92, 93	• Realização não autorizada; • Sujeito à interdição e multa;		
<b>Cinema, Teatros, Auditórios, Circos, Casas de Espetáculo, Casas de Shows e similares</b>	59, 90, 93	• Público <b>exclusivamente sentado</b> , com distanciamento; • Portaria SES nº 391/2021; • Autorização, conforme número de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: • - <b>até 300</b>	Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima de 40% das cadeiras</b> , assentos ou similares; Distanciamento mínimo entre grupos de até 3 pessoas e conforme permissão para consumo de alimentos ou bebidas na plateia: - <b>Permite:</b> 2 metros entre grupos; - <b>Não permite:</b> 1 metro entre grupos; Autorizada circulação em pé durante a programação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p><b>peçoas:</b> sem necessidade de autorização;</p> <p>•- <b>de 301 a 600 peçoas:</b> autorização do município sede;</p> <p>•- <b>de 601 a 1.200 peçoas:</b> autorização do município sede e autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente);</p> <p>•- <b>acima de 1.200 e até 2.500 peçoas, no máximo:</b> autorização do município sede;</p> <p>•autorização regional (aprovação de no mínimo de 2/3 dos municípios da Região Covid ou do Gabinete de Crise da Região Covid correspondente) e autorização do Gabinete de Crise do Governo Estadual, encaminhada pela respectiva prefeitura municipal.</p>	<p>apenas para compra de alimentos ou bebidas (se permitido) e/ou uso dos sanitários, com uso de máscara e distanciamento nas filas;</p> <p>Autorizado uso do espaço também para produção e captação de áudio e vídeo;</p> <p>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;</p> <p>Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</p> <p>Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;</p> <p>Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;</p> <p>Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas, para evitar aglomeração;</p> <p>Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização;</p> <p>Priorização para compra e venda e conferência de</p>
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>ingressos por meio digital e/ou eletrônico;</p> <p>Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p>	
<p><b>Parques Temáticos, de Aventura, de Diversão, Aquáticos, Naturais, Jardins Botânicos, Zoológicos e outros atrativos turísticos similares</b></p>	91, 93		<p>Estabelecimento e rígido controle da <b>ocupação máxima</b> conforme adesão (opcional) ao Selo Turismo Responsável do Ministério do Turismo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Com Selo MTur: 50%</b> da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li><li>- <b>Sem Selo MTur: 25%</b> da lotação autorizada no alvará ou PPCI</li></ul> <p>Demarcação visual no chão de distanciamento de 1m nas filas e de ocupação intercalada de cadeiras, assentos ou similares, quando aplicável;</p> <p>Distanciamento mínimo de 4m entre artistas e público, sobretudo quando artista não utiliza máscara;</p> <p>Recomendação para que seja mantida distância mínima de 2 metros entre artistas durante as apresentações e que permaneça no palco, além dos artistas, somente a equipe técnica estritamente necessária;</p> <p>Rígido controle de entrada e saída do público, sob orientação do organizador e conforme fileiras, grupos ou similares, para evitar aglomeração;</p> <p>Distribuição de senhas, agendamento ou alternativas para evitar aglomeração, quando aplicável;</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			<p>houver multissalas, para evitar aglomeração; Intervalo mínimo de 30 min entre programações com troca de público, para evitar aglomeração e permitir higienização; Priorização para compra e venda e conferência de ingressos por meio digital e/ou eletrônico; Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores; Alimentação exclusivamente em espaços específicos (ex.: praças de alimentação), com operação em conformidade com o protocolo de “Restaurantes etc.”.</p>	
<b>Competições Esportivas</b>	93	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas - Nota Informativa nº 18 COE SESRS de 13 de agosto de 2020;</li><li>• Exclusivo para prática esportiva, sendo vedado público espectador;</li><li>• <b>Futebol Profissional:</b> - Protocolo Detalhado e Manual de Diretrizes Operacionais do Futebol Gaúcho 2021 da FGF;</li><li>• Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições da CBF;</li><li>• Protocolo de Operações para competições de clubes da</li></ul>	<p>Autorização prévia do(s) município(s) sede; Treinos e jogos coletivos fora da competição conforme protocolos de “Atividades Físicas etc.”. Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos para público e colaboradores;</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

		Connebol (2021).		
<b>Educação</b>				
<b>Risco Médio</b>				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Educação e Cursos Livres (exceto Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas)	85	Portaria SESSEDUC nº 01/2021 Distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares Transporte escolar conforme Portaria SESSEDUC nº 01/2021	Definição e respeito à <b>ocupação máxima</b> das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme <b>distanciamento mínimo de 1,5 metro</b> entre classes, carteiras ou similares. <b>Ensino híbrido</b> , com aulas ministradas remotamente e presencialmente, a fim de respeitar a lotação máxima das salas de aulas e/ou a decisão dos alunos ou responsáveis quanto à adesão ao ensino presencial.	
Formação de Condutores de Veículos	85		Aulas e exames teóricos realizados preferencialmente na modalidade remota; Quando houver atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares; Atendimento individual, sob agendamento, para aulas práticas ou entrega de documentos.	
<b>Risco Alto</b>				
Atividade	CNA E 2 dígitos	Protocolos de Atividade Obrigatórios	Protocolos de Atividade Variáveis	Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16
Ensino de Esportes, Dança e Artes Cênicas	85		<ul style="list-style-type: none"><li>Respeito aos protocolos de “Atividades Físicas etc.”.</li><li>Quando houver</li></ul>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				atividades em sala de aula, definição e respeito à ocupação máxima das salas de aulas ou ambientes de aprendizagem conforme distanciamento mínimo de 1,5 metro entre classes, carteiras ou similares.	
<b>Eventos</b>					
<b>Risco Alto</b>					
<b>Atividade</b>	<b>CNA E 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>	
<b>Festividades particulares, Encontros de Famílias, Rodeios, Encontro esportivos e similares</b>				Proibido a realização de qualquer tipo de evento de qualquer natureza, que gere aglomeração de pessoas. Eventos especiais necessitam de autorização prévia do Município e avaliação do COE Municipal.	
<b>Comunidades, clubes, canchas de bochas, carteados, campos de futebol, sinuca e similares, exceto aqueles que já tiverem planos de contingência aprovados pelo COE até esta data.</b>				Fechados, exceto para promoções (assados, galeto, churrascos, massas e similares) no sistema pague e leve.	
<b>Aglomerações</b>					
<b>Risco Alto</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Atividade</b>	<b>CNA E 2 dígitos</b>	<b>Protocolos de Atividade Obrigatórios</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis</b>	<b>Protocolos de Atividade Variáveis AMAU -R16</b>
<b>Aglomeração de pessoas</b>				<ul style="list-style-type: none"><li>• Expressamente proibido a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, de acordo com os Protocolos Gerais Obrigatórios</li></ul>
<b>Espaços Comuns</b>			<b>Praças e Espaços Públicos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Fica expressamente e proibido a permanência e a aglomeração de pessoas na utilização dos espaços públicos</b> (Praças, bancos localizados em canteiros das avenidas e ruas, parklet e similares), tendo em vista a alta velocidade de disseminação do vírus, os números elevados de casos ativos, as altas taxas</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

				de ocupação das estruturas hospitalares, e o terceiro sinal consecutivo de ALERTA do Governo do Estado (Sistema 3As); <ul style="list-style-type: none"><li>• Fica resguardado o direito de deslocamento das pessoas (ir e vir);</li></ul>
<b>Locais Religiosos</b>		<ul style="list-style-type: none"><li>• Estabelecimento e rígido controle da ocupação máxima de 25% das cadeiras, assentos ou similares;</li><li>• Ocupação intercalada de assentos, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e de modo alternado entre as fileiras, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes;</li><li>• Atendimento individualizado, com distanciamento mínimo de 1 metro;</li></ul>	<b>Santuários e locais religiosos em geral</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Expressamente proibida a permanência e aglomeração de pessoas nos espaços externos (pátio) dos Santuários, Igrejas, Templos e similares;</li><li>• As missas, cultos e similares ficam permitidas de acordo com o protocolo do Estado.</li></ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Proibido o consumo de alimentos e bebidas, exceto o estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração (por ex.: eucaristia ou comunhão), recolocando a máscara imediatamente depois.</li></ul>	
--	--	--

\* AMAU / Comitê Regional